

MANUAL DO PACIENTE INTERNADO



Meridional

Praia da Costa

KoraSaúde

BOAS-VINDAS



Prezado(a) Cliente,

*Preparamos este **Manual do Paciente Internado** para garantir sua total satisfação durante o período em que você estiver com a gente.*

Nele estão as orientações sobre os serviços prestados pelos nossos departamentos e os esclarecimentos sobre sua internação.

Seu acompanhante também encontrará aqui informações importantes.

Desejamos pronto restabelecimento e que em breve você possa estar de bem com a vida, junto aos seus amigos e familiares.

*Diretor Clínico
Dr. Diogo Lesqueves Sandoval – CRM/ES 10777*





COMPLEXO HOSPITALAR

MERIDIONAL PRAIA DA COSTA

Há mais de 25 anos, 18 médicos se juntaram para construir um sonho em comum. Assim, no dia 17 de agosto de 1996, nasce nosso hospital. Com mais de 5 mil m² de área construída e uma clínica de especialidades própria, a instituição se localiza numa região privilegiada de Vila Velha, na Grande Vitória — cenário de um dos mais belos cartões-postais do Espírito Santo.

Com um corpo clínico formado por diferentes especialistas e uma infraestrutura em constante expansão, a unidade presta atendimento eletivo e de urgência e emergência sempre com qualidade e segurança, servindo à população da Grande Vitória e também aos pacientes vindos do interior do estado.

O nosso Corpo Clínico é altamente capacitado para atender desde aos casos mais simples aos de alta complexidade. Nossa equipe médica é especializada e busca sempre o aprimoramento.

ENFERMAGEM

A Enfermagem está presente nas 24 horas do dia em todas as unidades do hospital. A equipe é composta de enfermeiro(a)s e técnico(a)s de Enfermagem, sendo responsável pela assistência integral aos pacientes durante a sua hospitalização. Em cada setor e turno há um profissional enfermeiro designado para a supervisão que poderá responder às dúvidas sobre a assistência.

CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

A Rede Meridional mantém um Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) que realiza extenso trabalho de vigilância epidemiológica, padronização do uso de antibióticos, produtos e soluções, monitoramento da qualidade da assistência e visitas técnicas (auditorias) em todos os setores do hospital. Esses procedimentos garantem mais segurança aos pacientes e baixo índice de infecções.

AVISO DE FRAUDE



A Rede Meridional – formada pelo Meridional Cariacica, Meridional Vitória, Meridional Serra, Meridional Praia da Costa, Meridional São Mateus, Hospital São Francisco e Hospital São Luiz – vem, por meio deste, informar que não realiza qualquer tipo de cobrança de valores e nem solicita depósito bancário por telefone ou em domicílio para quitação de quaisquer serviços prestados.

As cobranças e pagamentos só podem ser realizados nas dependências do hospital com emissão de Nota Fiscal.

Caso o paciente e/ou familiares recebam telefonemas dessa natureza em nome do hospital ou do médico, devem notificar imediatamente a recepção central e, posteriormente, a polícia.

A Rede Meridional agradece a colaboração.



ACOMPANHANTES E VISITANTES

Sabemos que a presença de pessoas queridas faz a diferença na sua recuperação. Por isso, seus familiares e amigos são muito bem-vindos aqui no nosso hospital. No entanto, para a sua comodidade e segurança, as visitas devem seguir as orientações abaixo.

A fim de evitar o excesso de pessoas no apto/enfermaria, fator o qual pode comprometer a recuperação do paciente, bem como, dificultar a assistência, somente será liberada a entrada de dois visitantes por vez. Os visitantes deverão se identificar na Portaria para ter acesso às dependências das unidades de internação do hospital.

*É **proibida** a entrada de criança menor de 12 anos, exceto na UTIN e maternidade. Na UTIN a visita é acompanhada pela psicóloga.*

HORÁRIOS DE VISITAS

Somente terão direito a acompanhante os pacientes internados em apartamentos. Pacientes internados em enfermarias terão direito a acompanhante em casos especiais, tais como: pacientes com idade até 18 anos e pacientes com mais de 65 anos ou de acordo com o quadro clínico do paciente, mediante autorização do enfermeiro supervisor ou do médico. Neste caso, o acompanhante deverá ser do mesmo sexo do paciente, visando à privacidade do paciente do leito ao lado.

Em situações em que houver um leito desocupado na enfermaria, este não poderá ser utilizado pelo acompanhante, visto que, o mesmo já foi higienizado para a internação de outro paciente.

Pacientes internados em UTI - Unidade de Terapia Intensiva - não terão direito a acompanhante sob quaisquer circunstâncias. Pacientes internados na UTIN terão direito a 01 acompanhante.

Os visitantes deverão obedecer aos horários de visitas abaixo especificados:

APARTAMENTOS

das 14h às 17h

ENFERMARIAS

das 14h às 17h

MATERNIDADE

das 14h às 17h

das 20h às 21h

UTI A

das 11h30 às 12h

das 16h às 16h30

das 20h às 20h30

com boletim médico

UTI B

das 12h às 12h30

das 16h às 16h30

das 20h às 20h30

com boletim médico

UTI C

das 11h30 às 12h

das 16h às 16h30

das 20h às 20h30

com boletim médico

HORÁRIOS DE VISITAS

UTIN/UTIP

das 11h às 12h

das 16h às 16h15

das 16h15 às 17h

Só é permitido um visitante externo por dia, autorizado pelos pais

das 20h às 20h30

Aos pais

TROCA DE ACOMPANHANTE

das 6h às 8h

das 19h30 às 21h

VISITA RELIGIOSA

Só é permitido um visitante religioso por horário.

das 9h às 11h15

das 13h às 15h

das 21h às 22h

RAMAIS

TELEFONISTA	9 / 200
INTERNAÇÃO	249 / 299 (FAX)
POSTO DE ENFERMAGEM 1º PISO	235
POSTO DE ENFERMAGEM UTI C	236
POSTO DE ENFERMAGEM 3º PISO	321
PRONTO-SOCORRO	220 / 253
MARCAÇÃO DE CONSULTAS	200 / 243 / 293 / 341
FATURAMENTO	250 / 285 / 343
NUTRIÇÃO	227 / 228
MANUTENÇÃO	245
ADMINISTRAÇÃO	221 / 260
ROUPARIA	226



HORÁRIO DAS REFEIÇÕES

Toda a refeição servida ao paciente é elaborada sob a supervisão de um nutricionista, de acordo com a prescrição médica. O paciente que desejar substituir sua alimentação deverá consultar seu médico ou a nutricionista. Não é recomendável trazer alimentos para o paciente sem prévia autorização do médico ou nutricionista. Os serviços externos de entrega de alimentos não são permitidos no hospital.

Horários das refeições:

DESJEJUM	das 6h45 às 7h30
ALMOÇO	das 10h30 às 11h30
LANCHE	das 14h às 14h30
JANTAR	das 17h30 às 18h
CEIA	às 20h30

HORÁRIO DAS REFEIÇÕES

O acompanhante terá direito ao café da manhã, sendo que as demais refeições não estão incluídas na diária do paciente, salvo autorização prévia do plano de saúde. As refeições poderão ser solicitadas através do ramal 227, nos seguintes horários:

ALMOÇO

até as 12h

JANTAR

até as 17h30

As refeições para acompanhante, não autorizadas pelo plano de saúde, serão servidas mediante a apresentação de ticket, o qual poderá ser adquirido no Setor Financeiro das 9h as 17h, de segunda a sexta-feira, e nos demais dias e horários, na Recepção do Pronto-Socorro.



DIREITOS E RESPONSABILIDADES

DIREITOS

O hospital, por meio de sua equipe, tem como princípio ético o respeito aos direitos do paciente.

São eles:

- 1. Ser tratado com dignidade, respeito, dedicação e humanidade por todos os colaboradores da instituição, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação, respeitada a individualidade.*
- 2. Ser identificado e tratado por seu nome completo, e não por códigos, números, nome de sua doença ou de forma genérica, desrespeitosa ou preconceituosa.*
- 3. Receber um cuidado integral e coordenado com o intuito de ter assegurado seu bem-estar físico, mental e social.*

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

4. *Ser ouvido de forma atenta e empática, observando-se não só a doença, mas também a experiência do adoecimento.*
5. *Participar da definição do seu tratamento de forma conjunta com a equipe de saúde, pactuando as decisões no manejo dos problemas apresentados.*
6. *Ter a sua privacidade, individualidade e integridades física e psíquica asseguradas em qualquer momento do atendimento.*
7. *Ter assegurado o direito à confidencialidade de suas informações por um termo de confidencialidade.*
8. *Ter a garantia de que seus dados pessoais são processados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, sendo asseguradas a transparência, a responsabilidade e a segurança no uso de suas informações pessoais.*
9. *Indicar um familiar ou um responsável que atue como seu responsável legal para tomar decisões em seu nome, relacionadas ao tratamento, caso esteja impossibilitado de fazê-lo.*
10. *Receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre:*
 - a) *Sua doença ou hipótese diagnóstica, procedimentos, exames diagnósticos, medicações, tratamentos e duração prevista para estes, bem como os riscos de não realizar o tratamento proposto.*
 - b) *Riscos, benefícios, efeitos inconvenientes e alternativas para os procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos a serem realizados.*
 - c) *Consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, qualquer um dos procedimentos propostos.*
 - d) *Receber informações sobre resultados esperados, eventos adversos ocorridos e desfechos indesejáveis*
11. *O paciente ou o seu responsável legal tem o direito de aceitar, revogar ou recusar qualquer procedimento (exceto em caso de risco de morte), devendo ser informado das consequências existentes em cada procedimento. A cada internação, o hospital solicitará assinatura de um termo de consentimento.*

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

12. *O paciente tem direito a declaração que confirme a sua internação, assim como a declaração diária de permanência do acompanhante.*
13. *O hospital não fornecerá declaração ao acompanhante com data retroativa.*
14. *Buscar uma segunda opinião sobre o diagnóstico ou o tratamento apresentado, bem como substituir o médico responsável por seu atendimento a qualquer tempo, quando entender pertinente.*
15. *Solicitar cópia, ter ou acessar seu prontuário, a qualquer momento, nos termos da legislação vigente, à Central de Documentação do hospital (CEDOC).*
16. *Pacientes particulares podem ter acesso à tabela de valores institucionais a qualquer tempo, que ficará a sua disposição nos caixas, bem como às contas institucionais relativas a seu tratamento, nas quais deverão constar medicamentos e materiais utilizados, taxas institucionais e todos os procedimentos aos quais o paciente foi submetido, tal qual acesso às suas despesas institucionais de forma detalhada.*
17. *Ter respeitada sua crença espiritual e religiosa, receber ou recusar assistência moral, psicológica, social ou religiosa, direitos esses extensivos aos seus familiares.*
18. *Ser considerado em toda a sua singularidade, abrangendo aspectos étnico-raciais, linguístico-culturais, de orientação sexual e de identidade de gênero.*
19. *Ser prévia e expressamente informado e poder consentir ou recusar de forma livre, voluntária e esclarecida quando o tratamento proposto for total ou parcialmente experimental, ou fizer parte de protocolos de pesquisa.*
20. *Ser devidamente orientado e treinado, se necessário, sobre como conduzir seu tratamento durante a internação e após a alta, recebendo instruções e esclarecimentos médicos claros, escritos de forma legível, para buscar a sua cura e sua reabilitação, além da prevenção às complicações.*

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

21. *Interromper tratamentos indesejados e que sejam voltados a prolongar sua vida, sem qualidade, nos casos de doença incurável e terminal, sendo assim respeitados sempre seus valores, cultura e direitos individuais, devendo o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal, tudo de acordo com as disposições do §1º do artigo 41 do Código de Ética Médica*

22. *A observância da Lei nº 9.434/97, que regulamenta a Política Nacional de Transplantes de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano, além de ser tratado com o mesmo respeito e dignidade após seu óbito.*

23. *Serem informados, o paciente e seus familiares, sobre a forma e os procedimentos necessários para a doação de órgãos e tecidos.*

24. *Ser informado sobre os direitos, as normas e os regulamentos da instituição, bem como sobre os canais de comunicação institucionais para a obtenção de informações, esclarecimento de dúvidas e apresentação de queixas, conflitos, reclamações e/ou da sua experiência vivenciada, com o objetivo de melhorar o resultado do cuidado.*

25. *Caso o paciente seja criança ou adolescente, deverão também ser observados os seus direitos na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), dentre eles a permanência a seu lado em tempo integral de um dos pais ou responsável. A relação dos acompanhantes do menor será anexada ao seu prontuário.*

26. *Caso o paciente seja idoso, deverão também ser observados todos os direitos previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), em especial a permanência, em caso de internação ou observação, de acompanhante em tempo integral, salvo determinação médica em contrário.*

27. *Caso o paciente seja portador de transtornos mentais, deverão também ser observados os seus direitos, de acordo com a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, e todas as outras normas que regem o tema.*

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

28. *O paciente hospitalizado não pode se ausentar do ambulatório ou local onde está internado até o término do atendimento, salvo exceções autorizadas pelo médico responsável, relacionadas à continuidade do cuidado médico assistencial.*
29. *Respeitar a privacidade dos demais pacientes que estão passando em consultas e dos que aguardam na sala de espera, inclusive dos demais pacientes internados na instituição.*
30. *Não divulgar imagens ou informações pessoais de outros pacientes, empregados e prestadores de serviços da instituição, sem seu consentimento prévio.*
31. *A instituição desenvolve medidas para proteger os bens dos pacientes contra roubo ou perda.*
32. *A instituição desenvolve e implementa processos para proteger os pacientes contra agressão, e populações de risco/vulneráveis são identificadas e protegidas de suas vulnerabilidades adicionais.*
33. *Avaliação e gerenciamento da dor e ao cuidado respeitoso e compassivo no final da vida.*
34. *O paciente tem direito a receber visitas conforme horários discriminados neste manual. Em caso de restrição ou proibição de visitas, o hospital se reserva ao direito de só executá-las por ordem judicial (liminar), ordem médica ou solicitação do paciente escrita de próprio punho.*

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADES

Como em qualquer relação, o paciente, além de direitos, tem determinadas responsabilidades frente ao hospital e sua equipe.

São elas:

- 1. Fornecer todas as informações sobre a sua saúde, inclusive sobre problemas médicos atuais e passados, assim como o uso de medicamentos e alergias.*
- 2. Respeitar o direito dos demais pacientes, empregados e prestadores de serviços da instituição, que deverão ser tratados com cortesia, utilizando-se dos canais de comunicação disponíveis para exercer seu direito de apresentar reclamações.*
- 3. Seguir as instruções e recomendações de seu médico responsável e da equipe do hospital, explicitando qualquer dúvida quanto às informações sobre a sua saúde e tratamento.*
- 4. Comunicar ao seu médico responsável e à equipe do hospital sobre qualquer alteração em suas condições de saúde, inclusive nos casos de dor.*
- 5. Durante a internação, o paciente deve utilizar somente os materiais e medicamentos disponíveis na instituição e prescritos por um profissional da equipe. Medicamentos de uso contínuo deverão ser devidamente prescritos pelo médico responsável pelo seu atendimento, sendo ministradas pela equipe assistencial do hospital conforme referida prescrição médica.*
- 6. Medicamentos não padronizados pela instituição só serão administrados mediante prescrição realizada por um médico e com a validação do medicamento pela equipe de enfermagem/farmácia.*
- 7. Indicar um familiar ou responsável como seu representante legal para decidir em seu nome sobre o tratamento proposto, mesmo que ainda não esteja impossibilitado de fazê-lo.*

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8. *Respeitar a proibição de fumo, bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e ruídos nas dependências da instituição, proibições essas extensivas a seus acompanhantes.*

9. *Nós permitimos a entrada de seus pertences a fim de transmitir um acolhimento em sua estada conosco, no entanto "É de responsabilidade do paciente/acompanhante a guarda e vigilância de todos os objetos pessoais". (Alguns exemplos de pertences: celular, roupas, joias, bolsas, sapatos, óculos, documentos, entre outros não citados aqui). Não sendo o hospital responsável pela guarda ou eventual extravio de pertences pessoais, com exceção quando o paciente se encontra impossibilitado e o hospital mantém a guarda até chegada do responsável.*

10. *O paciente e acompanhante devem apresentar todos os documentos necessários à sua internação (pedido de internação e prescrição médica, RG, CPF, carteira e autorização do convênio/seguro saúde) e ser responsável por sua conta hospitalar.*

11. *Observar todas as recomendações e instruções que lhe foram transmitidas pelos profissionais da saúde que prestaram ou prestam atendimento, assumindo a responsabilidade pelas consequências advindas da não observação de tais instruções.*

12. *Quando aplicável, honrar seu compromisso financeiro com a instituição, saldando ou fazendo saldar por responsável financeiro sua conta referente ao atendimento prestado em diárias, materiais e medicamentos utilizados (conforme termo de responsabilidade).*

13. *Providenciar todos os documentos necessários para a autorização e aprovação de atendimento e tratamento pelo convênio médico ou assemelhado, entregando as guias de autorização, ou comunicando sua recusa à instituição.*

14. *Respeitar a proibição de uso e porte de armas brancas e armas de fogo nas dependências da instituição. Caso o paciente possua o porte de armas de fogo, deverá informar isso para a segurança, exceto pelo serviço de segurança armada regulamentada no exercício da função.*

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

15. Não divulgar imagens ou informações pessoais de outros pacientes, empregados e prestadores de serviços da instituição, sem o consentimento prévio.

16. É de responsabilidade do paciente/acompanhante zelar por todos os bens colocados pelo hospital à sua disposição. As normas são elaboradas para o bom funcionamento do hospital e segurança dos pacientes, portanto, contamos com a colaboração de todos quanto ao seu cumprimento.

Referências legais:

Código Civil Brasileiro. Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 11/09/1990.

Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13/07/1990.

Estatuto do Desarmamento. Lei nº 10.826, de 22/12/2003.

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 11.343, de 23/08/2006.

Lei Federal nº 10.216, de 06/04/2001.

Lei Federal nº 9.294/1996, de 15/07/1996.

Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

ORIENTAÇÕES

EXAMES COMPLEMENTARES E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Todo o processo de agendamento e realização dos exames é realizado internamente entre setores. O paciente ou acompanhante pode obter todas as informações através da equipe assistencial do leito, onde são centralizadas as informações.

O Meridional Praia da Costa não realiza nenhuma cobrança ou solicitação de depósito bancário aos seus clientes via telefone. Caso receba alguma ligação desse tipo em nome do hospital ou do médico assistente, favor não efetuar o depósito.

TROCA DE ACOMODAÇÃO

O paciente de convênios que tem direito a acomodação em enfermaria e que optar por apartamento privativo terá que pagar diferença de tabela da acomodação (diária), assim como de honorários médicos. Não será feita troca de acomodação de mesmo padrão.

TRANSFERÊNCIAS

No caso de o paciente internado ser transferido para unidade que não permita acompanhante (UTI e Isolamento), o aposento (apartamento ou enfermaria) deverá ser desocupado imediatamente, a não liberação implicará no pagamento da diária do aposento com acréscimo de 200% (duzentos por cento).

As transferências para outros hospitais serão realizadas somente com autorização prévia e por escrito do médico responsável e após liberação pelo Faturamento e Tesouraria do hospital.

ORIENTAÇÕES

CONTA HOSPITALAR

O Serviço de Faturamento está apto a fornecer completa orientação e informação a respeito da conta hospitalar. Após a alta médica, o paciente de convênio será encaminhado com seu prontuário à Secretaria Clínica, para quitar eventuais despesas não cobertas pelo seu plano de saúde. O paciente particular, após alta médica, deverá aguardar em seu apartamento o fechamento da sua conta, até que a Secretaria Clínica lhe encaminhe para o Financeiro, para finalização do acerto da conta hospitalar. Após quitadas as despesas hospitalares, a Secretaria Clínica fornecerá o comunicado de alta hospitalar, que deverá ser entregue na Portaria do hospital.

SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Cada Unidade de Internação dispõe de um Posto de Enfermagem que poderá ser acionado, em caso de necessidade, pelo paciente e/ou acompanhante através da campainha localizada acima da cabeceira do leito ou pelo ramal telefônico.

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

O Serviço de Higienização utiliza técnicas e rotinas de higienização validadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Todas as acomodações são higienizadas diariamente e a coleta do lixo é feita duas vezes por dia, ou quando solicitado.

Após cada alta de paciente é feito desinfecção do aposento. Todos os produtos utilizados pelo Serviço de Higienização são devidamente registrados no Ministério da Saúde.

Mantemos também um contrato com empresa especializada em dedetização que realiza periodicamente a desinsetização e desratização das dependências do hospital.

ORIENTAÇÕES

SERVIÇO DE LAVANDERIA E ROUPARIA

Toda a roupa utilizada no hospital é processada de acordo com normas técnicas e com produtos de qualidade, a fim de oferecer segurança, conforto e bem-estar ao paciente.

O hospital possui um serviço de “Camareiras” que fazem a troca e reposição das roupas de cama e banho do paciente. Toda a roupa disponibilizada para o paciente é controlada através de rool específico, o qual é checado na alta do paciente.

O hospital não fornece roupa de cama para o acompanhante do paciente, o mesmo deve trazer de casa.

SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

O Serviço e Controle de Infecção Hospitalar recomenda algumas precauções que auxiliam na diminuição do risco de infecção hospitalar, tais como:

- *Sempre que entrar ou sair do quarto do paciente, lavar as mãos;*
- *Sempre que o paciente estiver internado em Isolamento, consultar o Serviço de Enfermagem antes da visita, a fim de verificar a necessidade do uso de máscara, luvas e aventais;*
- *Não sentar no leito do paciente ou leitos não ocupados na acomodação;*
- *Evitar ao máximo fazer visita a outros pacientes internados no hospital;*
- *Não trazer para o hospital flores ou plantas em vaso com água ou terra, pois elas podem atrair formigas, mosquitos e outros vetores.*
- *Objetos e Pertences do Paciente e acompanhante: para a sua segurança, não traga para o hospital joias e objetos de valor, pois o hospital não se responsabiliza por extravio de pertences do paciente e acompanhante. Ao paciente e/ou acompanhante é entregue a chave do apartamento, que deve ser mantido trancado quando ambos estiverem ausentes.*

ORIENTAÇÕES

ALTA HOSPITALAR

A alta hospitalar é um processo complexo, que se inicia com a comunicação pelo médico de que o paciente está apto a deixar o hospital, em seguida é feito um levantamento de todos os dados e informações do paciente e o fechamento de sua conta. Nosso esforço é para que esse processo seja o mais rápido possível.

Enquanto é fechada a conta, o paciente deverá aguardar no aposento, sendo comunicado assim que a conta estiver fechada. Após o fechamento e acerto da conta pelo paciente ou seu responsável, o aposento deverá ser liberado imediatamente, evitando a cobrança de uma diária extra.

O paciente, ao sair na portaria do hospital, deverá entregar o comunicado de alta hospitalar, o qual será emitido pela Enfermagem.

RECOMENDAÇÕES

- *O Meridional Praia da Costa não realiza nenhuma cobrança ou solicitação de depósito bancário aos seus clientes via telefone. Caso receba alguma ligação desse tipo em nome do hospital ou do médico assistente, favor não efetuar o depósito.*

- *Mantenha o silêncio nas dependências do hospital. Evite falar em tom de voz alta, mantenha o volume da televisão, celulares e outros aparelhos o mais baixo possível.*

- *Recomenda-se aos acompanhantes e visitantes evitar o uso de roupas transparentes, trajes de banho e calçados abertos (chinelo de dedo).*

- *Evite trazer objetos pessoais de valor, pois o hospital não se responsabiliza pelo extravio ou sumiço deles.*

ORIENTAÇÕES

• Não é permitido fumar nas dependências do hospital, conforme o Artigo IV da Portaria 731 de 31 de maio da Lei 11.900, do Ministério da Saúde.

• O paciente e/ou acompanhante que desejar trazer algum aparelho eletrônico ou outro tipo de objeto deverá antes consultar o serviço de Atendimento, pois esses itens dependem de autorização por escrito para entrar no hospital.

• Durante o uso do condicionador de ar, evite manter as janelas e porta abertas, tornando o ambiente mais agradável, além de manter a sua privacidade.

• Objetos de pacientes extraviados nas dependências do hospital serão guardados durante 30 (trinta) dias. Após este prazo, o hospital se reserva o direito de efetuar a doação deles.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – CGRSS

A Rede Meridional possui uma Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde composta por uma equipe multiprofissional responsável pela elaboração, implementação e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

A CGRSS tem como objetivo estabelecer procedimentos a serem adotados a fim de gerenciar corretamente os resíduos gerados pelas atividades da Rede Meridional.

O QUE É O PGRSS?

É um conjunto de procedimentos de gestão que visam ao correto gerenciamento dos resíduos produzidos nos serviços de saúde, seguindo rigorosamente as legislações ANVISA RDC e CONAMA.

O hospital dispõe de várias ações para garantir o bom funcionamento do plano, como: identificação de todas as lixeiras e coleta de acordo com o grupo de resíduos (Grupo A – Resíduo Infectante; Grupo B – Resíduo Químico; Grupo D – Resíduo Comum reciclável/não reciclável; Grupo E – Resíduo Perfurocortante); campanha de reciclagem de papel, papelão e óleo de cozinha; campanha de conscientização quanto ao descarte correto; uso adequado dos recursos naturais: água e luz.

Com todas essas ações, a CGRSS visa conscientizar os colaboradores, pacientes, acompanhantes e visitantes quanto ao manejo adequado dos resíduos gerados, sejam eles de qualquer classe de resíduo, evitando assim riscos à saúde de todos.

ACOMPANHA
VOCÊ EM TODOS
OS MOMENTOS.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
responsável pelo(a) paciente _____
internado(a) neste hospital em _____ / _____ / _____,
declaro ter recebido o Manual do Paciente Internado e assumo inteira
responsabilidade de ler e cumprir todas as normas e orienta-
ções nele contidas.

Vila Velha, ES - _____ / _____ / _____

Testemunha

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE



AGENDA

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

A participação do acompanhante, reconhecendo as condições de risco e colaborando com a equipe de enfermagem, é de fundamental importância para o cuidado do paciente e, principalmente, para sua segurança.



Meridional

Praia da Costa

KoraSaúde

MANUAL DO PACIENTE INTERNADO

R. Prof. Telmo de Souza Torres, 117 – Praia da Costa – Vila Velha/ES

Tel.: (27) 2121-0200 | redemeridional.com.br

Você ajuda a construir a nossa *história!*

Queremos melhorar nossos serviços e saber como foi a sua experiência em uma de nossas unidades.

Participe da nossa Pesquisa de Satisfação respondendo ao e-mail que você receberá em até 5 (cinco) dias após o seu atendimento. No e-mail haverá um link que poderá ser acessado sem riscos.

Sua opinião permite melhorar nosso atendimento e conhecer mais de perto as suas necessidades.



Meridional

Kora Saúde



Meridional

Praia da Costa

KoraSaúde